



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Pontal  
Rua 20, 1600, Bloco 1C, 1º andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5234 - cocped@pontal.ufu.br



## **EDITAL COPED Nº 6/2020**

26 de outubro de 2020

Processo nº 23117.064142/2020-45

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS ESPECIAIS - ETAPA 2**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - ICHPO/UFU**

Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Pedagogia fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1 . Das inscrições:**

##### **1.1 Período de inscrição no processo seletivo: 27/10/2010 a 28/10/2020**

**1.2 Forma de Inscrição: encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [secpedagogia@pontal.ufu.br](mailto:secpedagogia@pontal.ufu.br), com todos os documentos informados no item 1.4;**

##### **1.3 – Candidato a monitor:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4 –** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5 -** Deverá ter habilidade/ conhecimento com plataformas digitais

**1.3.6 –** Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.7 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

**1.3.8 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre

##### **1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Formulário de inscrição

B - Comprovante de matrícula atualizado;

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

E – Declaração de que possui habilidade/conhecimento com plataformas digitais.

F - O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

## 2 – Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Pedagogia.

Monitoria Remunerada			
Disciplina	Turno	Professor	Vagas
Escolas abertas à diversidade	Integral	Tatiane Pereira de Souza	01
Construção do Conhecimento Interdisciplinar II	Noturno	Tatiane Pereira de Souza, Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	01
Antropologia Cultural	Noturno	Mauro Machado Vieira	01
Política Educacional Contemporânea	Noturno	Vitor Sérgio de Almeida	01
Construção do Conhecimento em Arte	Noturno	Simone Aparecida dos Passos	01

Monitoria não remunerada			
Disciplina	Turma	Docente	Vagas
Psicologia da Educação I	Integral	Márcia Cristina Barreto Fernandes de Abreu	01
História da Educação I	Integral	Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro	01
História da Educação I	Noturno	Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira	01
Escolas abertas à diversidade	Integral	Tatiane Pereira de Souza	01
Escolas abertas à diversidade	Noturno	Tatiane Pereira de Souza	02
Construção do Conhecimento Interdisciplinar II	Integral	Tatiane Pereira de Souza e Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	01
Construção do Conhecimento Interdisciplinar II	Noturno	Tatiane Pereira de Souza e Luciane Ribeiro Dias Gonçalves	02
Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	Integral	Tatiane Pereira de Souza e Simone Aparecida dos Passos	02
Jogos, Brinquedos e Brincadeiras	Noturno	Tatiane Pereira de Souza e Simone Aparecida dos Passos	02
Trabalho de Conclusão de Curso I	Integral	Karina Klinke	01
Gestão Democrática da Escola	Noturno	Karina Klinke	01
Metodologia do Trabalho Científico	Noturno	Ademar Alves dos Santos	03
Construção do Conhecimento em Arte	Noturno	Simone Aparecida dos Passos	01
Práticas Pedagógicas em Instituições Sociais não Escolares	Noturno	Maria Aparecida Augusto Satto Vilela	01

## 3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de Pedagogia.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato.

## 4 – Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o Período das Atividades Remotas Emergenciais de 2020, serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia **28/10/2020** no site [www.ich.ufu.br](http://www.ich.ufu.br)

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de enviar via e-mail [secpedagogia@pontal.ufu.br](mailto:secpedagogia@pontal.ufu.br) até o dia **29/10/2020** a **ficha de cadastramento de monitor (assinada selecionado)** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

## 5. Início do exercício da monitoria para o Período das Atividades Acadêmicas Emergenciais de 2020 - Etapa 2:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de 22/10/2020 a 12/12/2020 ( 2 meses)

> ENVIIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 28/10/2020;

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 12/12/2020.

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo do período letivo especial - Etapa 1, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, a cada etapa.

## 6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Pedagogia serão destinadas 05 bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme tabela "monitorias remuneradas".

## 7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o Período Letivo Especial obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Ituiutaba, MG 26 de outubro de 2020.

Profª. Drª. Lúcia Helena Moreira de Medeiros Oliveira  
Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Pedagogia  
Instituto de Ciências Humanas do Pontal - ICHPO/UFU  
Portaria R. 522/2020



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Moreira de Medeiros Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 26/10/2020, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2347109** e o código CRC **316055EB**.

